LEI Nº 3941, de 12 de setembro de 2023.

Denomina a 'Ponte Josué Correa da Silva', a ponte localizada na Estrada de acesso à localidade de Ribeirão do Eixo, nesta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como 'Ponte Josué Correa da Silva', a ponte localizada na Estrada de acesso à localidade de Ribeirão do Eixo, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de setembro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL